



PORTARIA Nº. 62/2025.

Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

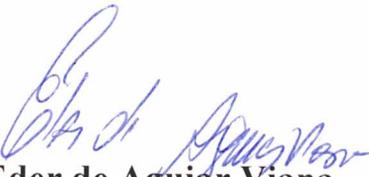
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 31/07/2025, a Servidora **LAUANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Matrícula nº 209, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, nomeada conf. Portaria nº 53/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 31 de julho de 2025.


Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.1733/2025

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 1 de 5

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Vilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interina): Elaine Barros Saraiva Canepa

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva, S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.5

consonância com a Lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS; Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014; e Considerando Comprovações de Escolaridade apresentados por profissionais de Educação da Rede Municipal de Educação, comprovando a elevação do grau nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical ao profissional do Magistério Superior da Rede Municipal de Ensino pertencente ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, constante no item “a” do Anexo Único, conforme disposto nos artigos 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 2º - INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical à profissional do Magistério pertencente ao quadro de Professores Convocados em regime de Suplência na Rede Municipal de Ensino, constante no item “b” do Anexo Único, com fundamentos no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Fica assegurado, ao servidor que tiver seu pedido Indeferido constante do Anexo Único desta Portaria Municipal, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, conforme previsto nos artigos 91 e 95 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente à comprovação da evolução educacional, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Julho de 2025.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Anexo Único – Portaria Municipal nº 261/2025

Deferido:

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível anterior	Elevação de Grau (Escolaridade) Apresentada	Nível Atual (progressão)
ADRIANA ANDRÉ VITORINO FRANÇA Matrícula nº 1424-7	03/06/2025	Professor de Ciências	Nível: II	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em “QUÍMICA” com carga horária de 420hs, realizado pela Faculdade Futura – Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga, no período de 26/08/2019 a 09/03/2022, com Certificado expedido em 11/03/2022.	Nível III Art, 58, inciso I, “c” Lei nº 541/2014

Indeferido:

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível anterior	Elevação de Grau (Escolaridade) Apresentada	Motivo
GEANE DA SILVA SANTANA Matrícula nº 1209-15	14/07/2025	Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Convocado)	Nível: I	Formação em curso de Licenciatura em “PEDAGOGIA”, realizado pela Universidade Paulista - UNIP, no período de 26/08/2019 a 09/03/2022, com Certificado expedido em 11/03/2022.	Art, 48, inciso I, Lei nº 541/2014 (Progressão Vertical se aplica somente aos profissionais efetivos)

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Julho de 2025.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVDIB**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 043/2025

O Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com intuito de obter propostas adicionais, TORNA PÚBLICO aos eventuais interessados para que apresentem propostas comerciais visando atender a demanda do objeto abaixo especificado, nas seguintes condições:

OBJETO	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SOFTWARE PARA PROJETOS ESTRUTURAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS: ALTOQI EBERICK PARA ATENDER O SETOR DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS.
FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS	A documentação necessária para a elaboração das propostas pelos interessados (formulário padrão de proposta, acompanhado de termo de referência) poderá ser obtida mediante encaminhamento de e-mail ao endereço: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br .
ENDEREÇAMENTO DAS PROPOSTAS	Departamento de Licitações e Contratos Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 001, Centro – Dois Irmãos do Buriti – MS ou e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br . Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.
PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	05/08/2025
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	A partir da seleção da proposta mais vantajosa, a empresa vencedora será requerida a apresentar os documentos constante no art. 62 capítulo VI da habilitação Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES	As possíveis dúvidas referentes ao certame poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (67) 99948-4249. Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.
LOCAL DE PUBLICAÇÃO (art. 176, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021)	DIODIB - Diário Oficial Eletrônico do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS. Endereço: www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

As propostas encaminhadas fora do prazo estipulado neste aviso serão desconsideradas.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 30 de julho de 2025.

HANATIEL MOURA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 62/2025.

Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 31/07/2025, a Servidora LAUANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 209, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, nomeada conf. Portaria nº 53/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 31 de julho de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara
DIB/MS